



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
Subsecretaria Executiva

DESPACHO DE DECISÃO SOBRE RECURSO

Trata-se o presente acerca de recurso administrativo, interposto pela pessoa jurídica **ALUCOM LTDA**, ora denominada Recorrente, devidamente qualificada nos autos, doc. SEI nº 83447888, em face da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação desta SEHIS, em sede do Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA LOCAÇÃO (OUTSOURCING) DE MICROCOMPUTADOR, TIPO DESKTOP E NOTEBOOKS**.

A Comissão Permanente de Licitação elaborou a decisão contida no documento SEI nº 84134447, nos seguintes termos:

"Considerando que é dever desta comissão, julgar e processar o certame diante dos critérios e princípios que regem a administração pública, sendo a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, princípios básicos instituídos no artigo 37, caput, da Constituição da República, bem como no princípio da vinculação ao instrumento convocatório concluo que amparado no princípio da impessoalidade e no princípio da vinculação ao instrumento convocatório que o devido recurso apresentado pela recorrente não se mostra suficiente para prosperar a reforma da decisão por parte desta Comissão, uma vez que os fatos narrados pela recorrente não compromete a qualificação do licitante, tão pouco à compreensão do conteúdo da proposta apresentada, evitando assim o afastamento indevido da licitante, bem como a invalidação do procedimento licitatório em atendimento ao princípio do procedimento formal conforme previsto na Nova lei de Licitações 14.133/21."

Ante exposto, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que decide pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto, pelos seus próprios fundamentos.

Publique-se.

Fábio Paravidino da Silva
Subsecretário Executivo^[1]
ID Funcional nº: 640257-7

[1] Resolução SEHIS nº 24 de 31 de março de 2023, dispõe sobre a delegação de competência para a prática como Ordenador de Despesas, de atos de Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial, Contratual e Licitatória, e dá outras providências.

Rio de Janeiro, 26 setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Paravidino da Silva, Subsecretário**, em 26/09/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **84144181** e o código CRC **ABA2C51B**.

Referência: Processo nº SEI-490001/001028/2023

SEI nº 84144181

R. Campo de São Cristóvão, 138, - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20930-380
Telefone: